



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 434/

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Ficam abertos créditos suplementares na importância de R\$ 2.995.341 (Dois milhões novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros), como reforço das seguintes verbas do Orçamento vigente, em virtude do aumento de 20% com o novo reajustamento ao funcionalismo municipal e trabalhadores diaristas em geral, de que trata a Lei 424 e 423 que concede aumento de salário Família.

Governo e Administração Geral	Secretaria-Pessoal	3.1.1.1.03.03	
"	"	"	
	Vencimentos.....		148.896
	Secretaria -Pessoal	3.1.1.1.03.03	
	Função Gratificada.....		43.103
Trabalho, Previdência e Assistência Social	Secretaria-Transfere	3.2.5.0.83.	
	Salário Família:.....		+ 36.000
Governo e Administração Geral	Contadoria-Pessoal	3.1.1.1.03.02	
	Vencimentos.....		188.800
Trabalho, Previdência e Assistência Social	Contadoria-Transfere	3.2.5.0.83-Sa	
	lário Família.....		12.000
Governo e Administração Geral	Tesouraria-Pessoal	3.1.1.1.03.02	
"	"	"	
	Vencimentos.....		126.400
"	"	"	
	Tesouraria-Pessoal	3.1.1.1.03.04	
	Gratificação Adicional de 20%		79.040
"	"	"	
	Tesouraria-Pessoal	3.1.1.1.03.05	
	Auxílio p/dif. de Caixa.....		4.160
Trabalho, Previdência e Assistência Social	Tesouraria	3.2.5.0	
	83-Salário Família.....		48.000
Governo e Administração Geral	Serviço de Fiscalização-Pessoal	3.1.1.1.03.03	
"	"	"	
	Vencimento s.....		654.400
"	"	"	
	Serv. de Fiscalização-Pessoal:-		
	3.1.1.1.03.04- Grat. Adicional		63.702
Trabalho, Previdência e Assistência Social	Serv. Fiscalização:		
	3.2.5.0:83- Salário Família....		459.000
Habituação e Ser. Urbanos.....	Iluminação Pública- Pessoal :-		
	3.1.1.1.94.02-Venc. do Encarrega		
	do de Uaina de Ibituba.....		43.200
Trabalho, Previdência e Assistência Social	Iluminação Pública:		
	3.2.5.0.83-Salário Família.....		84.000
Habituação e Serviços Urbanos -	Parques e Jardins-Pessoal-3.1.1		
	1.96.10-Salários B) Diaristas do		
	Serv. de Jardim.....		165.840
"	"	"	
	Parques e Jardins - Pessoal-3.1		
	1.1.96.10-Salários B) Diaristas		
	de Ruas e Praças.....		55.280
"	"	"	
	Limpeza Pública-Pessoal 3.1.1.1		



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Transporte.....	2.795.101
Habitação e Serviços Urbanos-Mercado-Pessoal 3.1.1.1. 07.10-Salários B) Diaristas	855.280
Trabalho, Previdência e Assistência Social- Encargos - Diversos - 3.2.3.0.82 - I nativos.....	144.960
<hr/>	
TOTAL.....	3.795.341

Art. 2º- Os recursos advirão do provável excesso de arrecadação previsto em bases técnicas para o corrente exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO

GUANDU, 22 de Outubro de 1965.

Francisco da Cunha Ramaldes

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 22 de Outubro de 1965.

Arzenio Almeida Santos

ARYENIO ALMEIDA SANTOS

SECRETÁRIO.